



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br | debora@luzerna.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022- FMS

1. DO OBJETO

CREDENCIAMENTO do HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE para a realização de consultas médicas e procedimentos cirúrgicos, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Luzerna/SC, conforme classificação do SISREG.

2. DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de **adesão ao Edital de Credenciamento nº 005/2021 – FMS**, o qual, pelas suas características enquadra-se ao disposto no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

3. DO CREDENCIADO

➤ **HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.444.471/0001-98, estabelecido na Rua Frei João, nº 450, Centro, na cidade de Luzerna/SC, representado pela sua Presidente, Sra. Ana Cleusa Dalla Lana.

4. DO VALOR CONTRATADO

O valor a ser pago está fixado conforme o quadro abaixo, **por consulta e/ou procedimento realizado**.

ITEM	QTDE	PROCEDIMENTO – SEM AIH	MÉDIA DE VALOR SEM AIH - VALOR PROCEDIMENTO E PRÊMIO + PRÊMIO (R\$)
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS:			
1	Conforme demanda	0403020123 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	1.366,05
2		0408020326 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	1.366,05
3		0408060212 RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	1.366,05
4		0408060441 TENÓLISE	1.366,05
5		0406020574 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	3.200,00
6		CONSULTA - Somente consulta (quando não houver necessidade de intervenção/procedimento cirúrgico).	80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br | debora@luzerna.sc.gov.br

5. FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração a que fará jus a Credenciada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores que constam no item 4.

Os pagamentos serão mensalmente até dia o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente as consultas e dos procedimentos e mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Luzerna, sito a Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna/SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços.

Anexo a Nota Fiscal, a credenciada deverá apresentar relatório de produção acompanhada da requisição autorizativa da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o FMS, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os serviços efetivamente prestados, sendo pré-requisito a passagem pelo SUS.

É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa à tabela adotada quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 10.574.092/0001-77.

A CONTRATADA deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, *caput*.

7. DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá a vigência por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ocorrer prorrogação, observado o disposto na Lei 8.666/93.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):

05.001.10.301.0500.2502-Manutenção do bloco da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação (s):

3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br | debora@luzerna.sc.gov.br

Fonte (s):

002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

9. DO ACOMPANHAMENTO

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para observância do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscais de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento, Gabriela Mazzarino, ou quem a substituir, a qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa da Inexigibilidade e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

10. DA AUTORIZAÇÃO

GABRIELA MAZZARINO, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 10 de janeiro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabriela Mazzarino
Gestora do FMS**